autuado por Anderson Rogério de Souza em 29/08/2025 16:43:22.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do Aniversário do Bairro Cantinho do Céu" no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1° Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

(...) - "Dia do Aniversário do Bairro Cantinho do Céu", no dia 18 de setembro, a ser comemorado anualmente." (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em,

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder do MDB

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, nº 100 – 9º andar – sala 908 – cep:01319-900 – fones: 3396-4063/4420/4619
e-mail: marcelomessias@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 1008/2025. Documento assinado digitalmente por MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA em 29/08/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=662033.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O bairro Cantinho do Céu, situado na região da Capela do Socorro, Zona Sul de São Paulo, é exemplo de resistência urbana e construção coletiva. O local passou por décadas de lutas por moradia, dignidade e infraestrutura. O bairro é hoje conhecido por sua forte organização comunitária, pelas manifestações culturais locais e pela união de seus moradores na busca por melhorias e direitos.

A escolha do dia 18 de setembro para celebrar o aniversário do Cantinho do Céu é baseada na memória comunitária como marco do início da formação do bairro, representando o nascimento da identidade local e o fortalecimento das redes de solidariedade.

A inclusão do “Dia do Aniversário do Bairro Cantinho do Céu” no Calendário Oficial de Eventos do Município é uma homenagem à trajetória do bairro e de seus moradores, valorizando sua história, cultura e contribuição à cidade de São Paulo.

Diante do exposto, conto com a aprovação do projeto pelos nobres pares.

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder do MDB

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, nº 100 – 9º andar – sala 908 – cep:01319-900 – fones: 3396-4063/4420/4619
e-mail: marcelomessias@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 1008/2025. Documento assinado digitalmente por MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA em 29/08/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=662033.